



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CORPO DE AUDITORES



São Paulo, 2 de agosto de 2021.

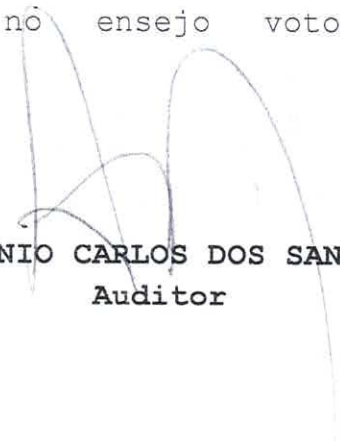
Ofício C.C.A. nº 2718/2021
TC-002054/003/10

Senhor Presidente,

Na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei Complementar nº 709/93, encaminho, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da sentença e do acórdão proferidos nos autos em epígrafe, publicados no DOE de 10/02/2017 e de 12/02/2020, respectivamente.

Por oportuno, alerto que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal, exarada no Processo TCA-010535/026/94.

Apresento não ensejo votos de distinta consideração.


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Auditor

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Monte Mor - SP
GF/01/AR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

SENTENÇA DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO : TC- 002054/003/10.

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

RESPONSÁVEL : RODRIGO MAIA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA.

ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO – PROCESSOS SELETIVOS S/Nº/2007 – ATENDENTE DE CRECHE –, NºS 05/2007, 01/2009, 05/2009 E O EDITAL 04/2008.

INTERESSADOS : **ATENDENTE** : ELIETE APARECIDA BUFFO, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, JANAINA ALVES, MARCIANA ALVES, SILVIA HELENA DE JESUS, SUELY DE JESUS BARBOSA, **ATENDENTE DE CRECHE**: ADRIANA ANTUNES DE CAMPOS, ADRIANA MARIA DA SILVEIRA, ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO, ALETEIA LAZARA ALVES, ALICE CARDOSO SANTANA PRADO, CATIA PATRICIA G DE ANDRADE, CELIA REGINA DA S BONFIM PAIXAO, CLAUDIA TERESA RAMOS DE SA DIAS, DANIELA MACCHIONI CASSANIGA, DIRCELENE AP DE CARVALHO, DIVA DE SOUZA BRITO TIMOTEO, EDNA ESTEVAM DE NOVAES CUNHA, ELIS REGINA TISSIANI, ELISANGELA AP DE CAMPOS, GEDILVA TIMOTEO DE OLIVEIRA, GERUSA DE JESUS OLIVEIRA, GISELE ANTONIA DA COSTA, IRENE LOPES DE SOUZA, IRENILDA CARDOSO DE SANTANA, IVETE DA SILVA COSTA CRUZ, JANAINA AP GONCALVES DA SILVA, JOELMA DAS NEVES CIRINEU, JOSY GISELLE ROGGIERI, JULIANA C F DE OLIVEIRA, JULIANA SIMONETTO, KARLA MARTINS DE FIGUEIREDO, KELLY CRISTINA O DE SOUZA, LILLIAN CRISTIANE TEIXEIRA, LUCIANA DOS SANTOS SILVA, MARIA APARECIDA GARCIA, MARIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS, MARIA HALLEN DA SILVA, MARIANA BECKEDORF, MARLY LUIS BORGES, MARY CRISTINA VIANA MAEL, NILZA MARIA LOPES DIAS, PAULINA ALVES AMARAL, REGILENE AFONSO DE CASTRO, RENATA LUCIANE LEITE STUCCHI, RENATA TACHINARDI EMKE, RITA MARIA B PENIDO, ROSEMEIRE MARIA FERREIRA, ROSILENE AP C DE ASSUNCAO, SARAI SILVEIRA SOARES SOUZA, SOLANGE AP JALBUT SCARANELLO, TATIANE CRISTINA AP MATHEUS,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

VIVIANE ALEXANDRE POSSATO, VIVIANE CRISTINA G ALVES DE CALDAS, VIVIANE GOMES RIBEIRO, ADRIANA PATRICIA ALVARES PEREIRA, ALESSANDRA DARQUE DA SILVEIRA SANTOS, ANGELA ALVES MARTINS, CINTIA DO NASCIMENTO, CLAUDIA AP DOMINGUES ROCHA, CLEONISE SENA SOBRAL, ELIANE DE CASSIA DEONATO, ELISANGELA DE SENA SOBRAL, EVA MARIA SILVA, ROSINEIDE AP CHAGAS DE SOUZA, SANDRA MARGARIDA DE O AGUIAR, SONIA MARIA GREGORIO CRUZ, ILZA APARECIDA DE LIMA DA SILVA, IMACULADA C AP RODRIGUES BUFALO, JULIA CRISTINA DOS SANTOS, LUCIANE APARECIDA BERTO, MARIA ROSELY MALUF BACCAN, ADELAIDE SENA DA SILVA, CLELIA MARIA SANT ANA LOBO, EDNA PAIXAO SA BARRETO, SANDRA REGINA FILLIETAZ MENDES, VIVIANE DE SOUZA, SANDRA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, SOLANGE VIEIRA DE LIMA LOPES, ELIZABETI FERNANDES RIBEIRO, NUNES DE OLIVEIRA, ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, GISLENE APARECIDA CESARIO, LILIANE NARCISO RIBEIRO, JURACI GABRIEL BATISTA, SIVALDA DE SOUZA FREITAS, SANDRA DE OLIVEIRA, SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA, MARINILDE ARAUJO BARBOSA, ANDREA REGINA MORENO DA SILVA, RITA CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARISETE AP FERREIRA DE ASSIS, VANESSA CRISTINA FACIOLI ZAMBONINI, IVONE OLIBA DOS SANTOS, MERI REGINA DA SILVA, MARIA CIDINEIA DE OLIVEIRA BORGES, SILVANA JOSEFA DA SILVA RIBEIRO, TATIANE ESPANHOLI DA SILVA, CRISTINA ANTUNES LIMA, ROSELI DE CAMARGO, BRUNA CAROLINA PEREIRA DE PAULA, NADIR MARTINS GARCIA PAES, QUITERIA ALEXANDRINA SOARES, RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, ANA BARBOSA CANGUSSU SOUZA, MARCIA PAULINO DOS SANTOS CHAGAS, ROSILDA TEIXEIRA DA CRUZ, MARCIA KIVES, CARMELITA CANGUSSU VIEIRA, APARECIDA DE CASSIA F SOUZA DE AQUINO, MARLENE DONATA DE ARRUDA, ROSELI TEIXEIRA LOPES, MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA, IVETE SANTOS SOUZA NOVAIS, MICHELE DIAS DOS SANTOS, ALESSANDRA APARECIDA SANTATERRA, ADRIANA JORGE DE SOUZA, ANA FLAVIA GOMES ERVILHA, CAMILA FERREIRA,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

CARINA FERREIRA SOUZA DE AQUINO, CECILIA BERNARDES DO NASCIMENTO, ELAINE DO NASCIMENTO ROCHA, FATIMA DOS REIS GOMES SPONTON, FATIMA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES, FLAVIANE DO NASCIMENTO, IVONE AUXILIADORA F MOREIRA, **MERENDEIRA:** ADNA SILVA SANTOS DA CRUZ, ADRIANA BUENO DA SILVA, ALINE APARECIDA DE SOUZA ROANI, ANA DA COSTA ALMEIDA, ANDREIA PORTES DA SILVA, CARLOS JOSE MALAQUIAS, CARMEN LUCIA CANNEORI ROCHA, CASSIA CRISTINA FERREIRA, CELIA CRISTINA NORBERTO, CLAUDIA DA SILVA SANTOS, DANIELA APARECIDA SOUZA DA SILVA, EDINA FERNANDES, ELIETE APARECIDA PEREIRA, ELIS REJANE DE ARAUJO E SILVA, ELISANGELA WOLK FREGONEZI, ELIZANGELA RAMOS DA SILVA, ELKE MALAQUIAS, ESTELA PEREIRA, FABRICIA LEITE DA SILVA, GILVA RODRIGUES DE SOUZA, HAIDE MARINHO DE SOUZA SILVA, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, IZABEL ROCHA DA SILVA, JANE RODRIGUES DE LIMA SILVA, JOSIMARI GRILLO BEZERRA, KARIN MUZZO SCHAFFER, KATIA LUZIA DE ALMEIDA, LEILA DE CASSIA DA ANNUNCIAÇÃO SANTOS, LENICE RODRIGUES DA ROCHA, LEONCIL BUENO DE MIRA, LUCIANA SARAIVA SILVA, LUZIA OLIVEIRA ACACIO, MANUELA DAS DORES SILVA, MARIA APARECIDA SILVEIRA DOS ANJOS, MARIA AUGUSTA NEVES MILNICENCO, MARIA HELENA IORGACIOW BARBIERI, MARIA MADALENA DA SILVA, MARIA ROSA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, MARISTELA DE F. P. DOS SANTOS CHEPLUKI, MARLENE GOMES DA SILVA, MARLENE RIBEIRO DA SILVA BORGES, MARTA APARECIDA DE PAULA, MARTA REGINA DE JESUS GUEDES, MICHELINE RAMOS DA SILVA, MIRAIR BATISTA DE MELO LIMA, RAQUEL CONCEIÇÃO BAPTISTA, RENATA MARIA DA SILVA GIUSEPETI, RITA DE CASSIA SANTOS DA CRUZ, ROBERTA GENIZE, ROSANGELA DE SOUZA BERALDO SERAFIM, RUDMAN RAMOS ARAUJO, SANDRA SILVA DE MORAES, SHEILA MEIRE DA SILVA, SILVANA APARECIDA DIAS DE ANDRADE, SILVANA DE CASSIA FERREIRA DE AQUINO, SILVANIA B DOS SANTOS, SONIA MARIA BELETATTI, SUELI COLETTI PIFFARDINI, TATIANA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

MINUZZI, TELMA APARECIDA ALEXANDRE, VALDENIA SOUSA CAMPOS, VALERIA APARECIDA BEZERRA DE ALMEIDA, VILMA DOMICIANO CORREA VILELLA, YARA BARBOSA DE LIMA, ZENILDA PINHELLI GONÇALVES, **PEB I EDUC INFANTIL:** MARIA LUCIA DOS SANTOS ARTIOLI, ELIANA DE CAMPOS AGUIAR CLEMENTE, ADRIANA CAMACHO BARRETO, ELEN FERNANDES QUITZAU, TAMIRA NILSON, HEIDI M ANDREOLI DOMINGUES ESPOSTO, CAMILA TOMASELLO DE OLIVEIRA, ELIZANGELA DE CAMPOS MARCIANO, ANDREA ALEXANDRE DE MORAES, CRISTIANE CAVALLARO, SILVIA APARECIDA DE A PINTO BORCATO, VIVIANE DE FATIMA B RUAS SOUZA, CINTHIA CRISTHINA FAVARELLI, DANIELLY DE ANDRADE SILVA, VANESSA DE OLIVEIRA BERTUSSI, ELIANE RENARDINE DE PAIVA, ALINE SANT ANA LOBO, REGIANE SANTOS HRRERO PORTILHO, RENATA BATISTA DA SILVA, ELISABETE DE CAMPOS MARCIANO, KARINA RAQUEL DE FREITAS, ROSINEIDE MARIA PAVAN, CARLA ADRIANA MASSUCI, TATIANA VIEIRA DE LIMA, VALERIA BAPTISTA DE MORAES GARCIAMICHELE CRISTINA B DE CAMPOS, DANIELE GONZALES, MONICA RAFAELA RIBEIRO, SANDRA AP SCARANELLO I BICUDO, REGINA CELIA DO PRADO VIEIRA, EDNEIA BENEDITA BERALDO, IZALENE PINTO DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA NORIEGA, MARIA VALDETE JORGE, PRISCILA SILVA BOTELHO, CRISTINA DE SOUZA MELO, LUCIANE DUARTE DE CARVALHO, MARIA JOSE CAMPOS F DA SILVA, JOYCE G GIAMMELARO MICHELINI, ANGELICA DE CAMPOS, ELIETE AP GALICIANI, LIVIA MARIA LOSNAK MORENO MACHADO, IGNES CAPELLARI, TEODORA SENA DA SILVA DOS SANTOS, PATRICIA DA SILVA LOPES SOUZA, ELIZANDRA AP PIVA GONCALVES, JUSSARA DO PRADO BATISTELLA, MARIZA OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS, ROSE MARY CECCATTO, MARIA EDIVANIA DE OLIVEIRA J SILVA, ANGELA SOARES DA SILVA, ANITA LUZIA DA SILVA FREITAS, ROSANA FERREIRA GALVAO, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, VANIA ALVES FERNANDES FERREIRA, DEBORA APARECIDA DA SILVA, SIMONE SANTOS DA SILVA, SOELY GOMES DA SILVA, CINTIA MARA CANESIN, NEUZA MALVINA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

DE TOLEDO, AMANDA FIRMIANO DE A M MORAES, MARIA APARECIDA DA COSTA, IEDA MARIA ALVES LIMA RAFACHO, ELIETE APARECIDA GALICIANI, MARIA APARECIDA DA COSTA, PRISCILA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA, ELISETTE ALMEIDA DE CARVALHO, **PROF EDUC BAS I:** LUCINEI AP CIOCCA SCARPINI, CLAUDIA BETARELLI, SANDRA MARA K DE CAMARGO, MARIA ESTER DE CASTRO D ARAUJO, SONIA CLEMENTE SANDER, ILANA ESTAROPOLIS, MARIA REGINA DURAES GUALTIERE, JANE MARIA DOS SANTOS MARQUES, DANIELLE REGIANE ROCHA, VERA LUCIA PRATAVIERA COSTA, ROBERTA ELISA DE FREITAS, ADRIANI R DE OLIVEIRA ANDRADE, ROSEMEIRE AJEJE DE FREITAS, MARIA FRANCISCA DOS S ALEXANDRE, HELOISY DE FATIMA GARCIA DIAS, ROSELI AP GOMES FERREIRA GEORGETTI, VERA LUCIA DE LUCCAS ROSOLEN, ELIANA PEREIRA GIL, CASSIA DA CONCEICAO ELIAS CAMARGO, MARIA SONIA COSTA BERNI, MARCIA REGINA DE A PARMEGGIANI, CASTURINA DA LUZ FELIX SILVA, MARCIA RITA CORREA PROTASIO, CRISTINA DE FATIMA ROSA, RICARDO AUGUSTO ZAMBONINI, ADEMARA MARTINS DOS SANTOS, ELMA FERREIRA DA SILVA, SANDRA MARA COSTA, MARCIA REGINA F DOS SANTOS, APARECIDA DONIZETE DARIO GONCALVES, HELYARA RAHAL, SUELI MARIA DE CARVALHO, ELIZANDRA AP PIVA GONCALVES, RONILDA BATISTA MELO, NADIR FORTUNATO ROS MATHEUS, DEBORA CANDIDA ROSA, RITA DE CASSIA PINTO FERREIRA, ELAINE CRISTINA SAMPAIO D DA SILVA, MARIA PATRICIA SOARES DE QUEIROZ, ALINE CRISTIANE FELIX, SUZY ELAINE VIEIRA NATAL, HELENA RIBEIRO NUNES, DARCI CELINA ROGGIERI FLORIO, MARILUCI ANTONIA STUAN MONTEIRO, KELY REGINA CAMACHO BALDUINO, VIVIANE STEFFEN DUARTE, LUCIANA AP FURIAN DE SOUZA, TATIANA APARECIDA MADRID CARNEIRO, SIMONE LIMA BENEDITO, SIRLENE DE FATIMA ALEXANDRE, MARIA DA CONSOLACAO DE LIMA, MARIA CRISTINA ROSS MATEO, HELOIZA PETRACHIN M SOARES DA ROCHA, JOSIANE APARECIDA J DE MORAES, ELIANE FARIA MATARAZZO, MARA GONCALVES MARCHESIN, MARCIA IRENE DUARTE ROSA, GISELE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

PRATAVIERA COSTA, VALDIRENE FERNANDES RIBEIRO, CAUE PAZENATTO LIMA, MARCOS ROBERTO MONTANARO, MARIA JULIA PIAZENTIN, ROSMEIRE HELENA FIRMINO, RITA ALMEIDA DE OLIVEIRA, MARLENE NOGUEIRA, KAREN VINHAS DE SOUZA BADIN, ANA CRISTINA DIAS DA SILVA, CRISTINA APARECIDA PEREIRA DO MONTE, EVA CRISTINA SILVEIRA, MARIA CASSIA PIAZENTINO AMARAL, DANILA FERNANDA VITORIANO, DARILIA ARTEN, VANILZA ALVES LIMA, SUELI MARTINS MIRANDA DA SILVA, SOELY GOMES DA SILVA, ROSEMARY LEMOS DA LUZ VITOR, NIVIA MARIA RITA DO AMARAL, FERNANDA SANTOS DA SILVA, HELOISABETE MAGELA, MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALVES, ANA PAULA FERREIRA CARDOSO, IVO DOS SANTOS, IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA, TATIANE CONTE CERQUEIRA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE SILVA, VALDETE AP ROBERTO LOURENÇO MENDES, EDINALDA DA SILVA, AUREA GONÇALVES ELIAS, DIVINA GLORIA ALVES, ANA LUCIA DA SILVA B GERARDINO, SORAIA PINHEIRO DE ASSIS COSSO, NAIR APARECIDA LIO PEDROZO, SANDRA APARECIDA DIAS, VANILZA ALVES LIMA, DIVINA GLORIA ALVES, MARILUCI ANTONIA STUAN MONTEIRO, MARIA JULIA DE SOUZA SANTOS, MARILUCI ANTONIA STUAN MONTEIRO, APARECIDA DE JESUS R DE ALMEIDA, JANAINA DO NASCIMENTO L CERCINA, TANIELA APARECIDA DE LIMA, MARIA SALETE PEREIRA NOGUEIRA, MARCIA ALAIDE LIMA, JOLY CIRINO MICHELINI, SILVANA APARECIDA DE PAULA, ERIKA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA, MARIA CECILIA ROSS MATTEO, CLAUDIA LUCI MARINI BRISCHI, MICHELLE GUIDI GARGANTINI PRESTA, VIVIANE MARIA GIMENES, LUCIANE VALERIA ZANETTI DA SILVA, VANILDA PENA DIAS DA SILVA, SIDINEIA APARECIDA GENTIL CARLOS, NEUSA BARBOSA MACHADO BOVES, MARCOS VALERIO SERRA, ELIS MARAGARETH DONDA PEDRINI, MARIA DO CARMO P S ESTAROPOLIS, NORMA SUELY SCARANELLO DE MORAES, MARISOL ZUIM, **PROF PEB II ADM GERAL:** ILZA RAMOS MARTINS, MARIA CRISTINA RODRIGUES MERGULHÃO, REINALDO DA SILVA PACHECO, **PROF PEB II ARTES:** ECLAIR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

APARECIDA DA SILVA MENDONÇA, FATIMA APARECIDA ANSELMO, FLORIPEDES VILELA DE SOUZA, LISETTE DE CAMPOS VENEZIAN, NILTON CESAR CANDIDO DE SOUZA, SANDRA ELISA MAFFEIS SA, VANESSA DA HORA NUNES, **PROF PEB II CIÊNCIAS:** HELEN CRISTINA TANCREDO, **PROF PEB II EDUC ESPECIAL:** ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO, ANGELICA ANTUNES MENEZES, ALESSANDRO LATARO, ANDREIA MARIA GAOMA, **PROF PEB II EDUC FISICA:** CASSIA APARECIDA STAROPOLI, ELIANA PACHECO DE PAULA LOPES, FRANCISCO MACIEL DE ARAUJO, JOSE CARLOS DA SILVA, MAGDA JACIARA ANDRADE DE BARROS, MARCELO BARONI, MARCIA CRISTINA BORGES, MARLENE ALAIDE DA SILVA, MIRIAN APARECIDA DO CANTO, NIVALDO VIEIRA DE MELO, RAFAEL CEZAR BISELLI, ROSELENE GONCALVES, WILSON MIRANDA DA SILVA, **PROF PEB II FILOSOFIA:** MACLAN MENDES DE OLIVEIRA, MARCO ANTONIO NEVES ROMÃO, **PROF PEB II GEOGRAFIA:** JOSE CHIARELLE DE LIMA, LEYLA DE F GRATAO MENDES DE CARVALHO, LUCIANA CRISTINA CORREA, MARLY CONCEIÇÃO STERZECK, RONALDO DA CONCEIÇÃO, **PROF PEB II HISTORIA:** ANA MARIA PAARMANN DE OLIVEIRA, JOAO AGOSTINHO NETO, MAXIMILIANO ELIAS, RONEY STAIANOV CAUM, **PROF PEB II INFORMÁTICA:** DENISE HELENA TAVARES, EDUARDO OLIVEIRA COSTA, SERGIO LUCIO DA CUNHA DALL ACQUA, **PROF PEB II INGLÊS:** JANETE CAMARGO RIBEIRO, KELLI C DA SILVA BRITO AMARAL, MARIA INES DE SOUZA GUEDES, THAIS BARBOZA DA SILVA BANGUARTE, **PROF PEB II JUDÔ:** DAVI LEANDRO DOS SANTOS, **PROF PEB II KARATE:** ALCIDES SANTOS CAMPOS, **PROF PEB II MATEMATICA:** CARLOS ANTONIO SOARES, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, CLEIDE MARIA DE ALMEIDA MORAIS, DANILO DONIZETE DE OLIVEIRA, DIOGENES MACHADO BOVES, ESTENIO CESAR MESSIAS DA SILVA, HENRIQUE MALUF, JOEL DONIZETE DE CARVALHO, JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, JORGE LUIZ TORRES PEREIRA, LEANDRO DA SILVA CELESTINO, PAULO HENRIQUE QUEIROZ, RENATO CESAR ROCHA, ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA, **PROF PEB II PORTUGUES:**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

ADRIANA INACIO DA SILVA, ANA MARIA DE ALMEIDA MALUF, ANA PAULA DE MORAES, ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CACILDA SOCORRO DA SILVA, ERIKA JAQUELINE DA SILVEIRA, JOELMA GARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSE CARLOS DUARTE, JOSELINA APARECIDA MARCONI, LUCIENE MALVEZI TESSARI, MARCIA AP PERTILE, MARIANA DE FATIMA PINHEIRO, MARICILA LEONARDA P DE CAMARGO, MONICA APARECIDA BARBOSA, NEUSA ALVES BENTO MALCHIORETTO, SILEY BELIZARIO DE MIRA, VANESSA FILISBINO DE OLIVEIRA, **PROF PEB II SOCIOLOGIA:** DANIELLE CANDIDO ROSA, **PROF PROJ AULA DIF:** AMELIA MARIA TERTO LEAL, CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA, DEISE HELEN FERREIRA DE SOUZA, ELAINE CEZARIO DOS SANTOS, ELZI FLORA MOREIRA DA SILVA, GABRIELA DIAS DE OLIVEIRA, GEVERSON LICORINI DIAS, GISELE PACHECO PIANTONI, JANERLEIA APARECIDA DIONISIO, JOICE MARA PEREIRA SACILOTTO, JOSE PARRA CORDAO, JOSIANE LOPES TORO, JUCIMARA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO, LUZIA HELENA RODRIGUES, MARIA AUGUSTA DE SANT ANA PIRES, MICHELI FERNANDA FERREIRA, MONICA MINGA DA SILVA, RUTH ISIDORO URBAN, SANDRA MARIA DOS SANTOS, SELMA REGINA SOUZA, SHIRLEY BENTO ALVES DOS SANTOS, SILVINO INACIO DA SILVA, SOLANGE IVETE DE MACEDO, VALERIA GOLIN PEREIRA, VERONICE AP DA SILVA EMKE, **PROF PROJ CARR SONHOS:** ANA PAULA MENEZ ADORNO DOS SANTOS, ANGELA PIVA DA COSTA, DANIELA GRANDIN HOFFMAN, ELISANDRA INACIO CERYNO FERRAO, FERNANDA PAOLA BOAVENTURA GARCIA, MEIRE MARIA SILVA MARTINS, MONICA FEIJO DA CRUZ, NILCELIA DE OLIVEIRA PEREIRA, TATIANE MARIA DE ALMEIDA A DE CAMPOS

EXERCÍCIO :

2009

ADVOGADOS :

CAMILA CRESPI CASTRO OAB/SP 302.975; JOSÉ AMÉRICO LOMBARDI OAB/SP 107.319; ROSELY DE JESUS LEMOS OAB/SP 124.850

INSTRUÇÃO :

UR-3 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS/DSF-II



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

RELATÓRIO

Cuidam os autos do exame de atos de admissão de pessoal por prazo determinado praticados pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, durante o exercício de 2009, relacionados na Planilha SISCAA – fls. 03/42.

As admissões foram efetuadas de acordo com a LCM nº 12/2008, bem com os Processos Seletivos sem nº/2007 – Atendente de Creche -, nº 05/2007, 01/2009, 05/2009 e o Edital nº 04/2008¹.

Após a análise, a fiscalização, a cargo da UR-3 Unidade Regional de Campinas, em minudente relatório, apontou as seguintes ocorrências:

1) Servidores admitidos em cargo diverso daquele em que foram aprovados no processo seletivo:

a) Os contratados para o cargo Professor Proj. Aula Dif (fls 53 – item 8) provieram das listagens dos Processos Seletivos de PEB II – Português, Matemática e PEB-I (fls. 52);

b) Dos admitidos para a função de Professor Educação Básica I (fls. 28/33) os relacionados às fls. 53 – item 5 - foram aprovados nos processos seletivos para os cargos de PEB II – Matemática, Biologia, Educação Física, Artes, Português e Educação Especial (fls. 51).

c) Das servidoras contratadas para o cargo de Professor do Projeto Carrossel dos Sonhos, duas foram originalmente aprovados para a função de PEB II Português (fls. 50).

d) Dos contratados para o cargo de Atendente de Creche, os relacionados às fls. 53 – item 4 - foram originalmente aprovadas no processo seletivo de Professor do PEB I (fls. 50).

2) Constatação de que os servidores relacionados às fls. 54 – item 7 – foram recontratados sem que participassem de novo processo seletivo.

Em face desses apontamentos, a fiscalização submeteu os autos à apreciação superior, com proposta de aplicação do disposto no inciso XIII do artigo 2º da Lei complementar nº 709/1993.

¹ “A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, nos termo do Artigo 13 da Portaria nº 10, de 29/10/2007, combinado com o Inciso V do Edital nº 05 de 01 de novembro de 2007, torna público:

II – Para fins de atribuição de aulas, classes e turmas para ao ano letivo de **2009**, as classificações das **Atendentes de Creche, PEB I, PEB II e Bacharéis** permanecem as mesmas utilizadas para o processo de atribuição para o ano letivo de 2006.” - Fls. 127



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

O E. Conselheiro Robson Marinho notificou à origem e ao responsável acerca do conteúdo do relatório, acrescentando que o Município contava em 31/12/2009 com cargos vagos de provimento efetivo, dentre os quais: Atendente de Creche (104), Merendeira (78), Professor PEB II - Português (10 – todos os cargos do quadro de vagas), Professor de Educação Física (7), Professor PEB II - Artes (8), Professor PEB II - Matemática (8), Professor PEB II – História (4 – todos os cargos do Quadro vagos), Professor PEB II – Ciências (3 – todos os cargos do Quadro vagos), Professor PEB II Geografia (2), Professor PEB II – Inglês (5) e Professor de Educação Básica I (89) – fls. 197-201.

O prefeito Municipal à época e responsável pelas arrematizações comparece aos autos (fls. 208) tomando ciência de seu conteúdo e juntando instrumento procuratório.

A Procuradoria do Município, por seu turno, apresentou defesa, alegando, em síntese, que as contratações decorreram de necessidade de substituição de servidores exonerados, em licença, ou afastados. Alegou, também, que, em respeito ao princípio da eficiência, mantém em seu quadro de pessoal apenas o número de servidores estritamente necessário à prestação de bons serviços à comunidade. Por fim, argumentou que no ano de 2009 houve aumento transitório na demanda em diversas escolas, o que implicou em grande número de contratações por tempo determinado, na medida em que não seria possível a realização imediata de concurso público (fls. 216/223). Juntou Edital de Abertura de Concurso Nº 02/2009 (fls. 226/235).

Instada, a Assessoria Técnica Jurídica desta Corte de Contas opinou pela ilegalidade das admissões e, destarte, negativa dos respectivos registros, por considerar que a origem não observou ao artigo 37, IX, não realizou Processo Seletivo Simplificado, bem como efetuou contratações temporárias para cargos de natureza permanente, violando o art. 37, II da CF, na medida em que havia vagas em aberto em seu Quadro de Pessoal.

Os termos de ciência e de notificação dos admitidos encontram-se juntados nos respectivos processos de origem, consoante declaração de fls. 128.

Acompanham este feito os expedientes de nº TC-39231/026/11; 39227/026/11; 39232/026/11; 39235/026/11; todos do mesmo cidadão montemorense, contendo notícias de possíveis irregularidades na Administração Municipal de seu município.

É a síntese necessária.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

DECIDO.

Em exame, controle externo sobre contratações temporárias de 491 (quatrocentos e noventa e um) professores e outros profissionais da área do ensino, levadas a efeito pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, em 2009. Constantes de fls. 03/42.

Malgrado tratar-se de profissionais para a essencial área da educação, tais atos não merecem o beneplácito deste Tribunal.

Como evidenciado pelo quadro de pessoal efetivo da Comuna, constante de fls. 43/45, o Município possuía, em 2009, 728 (setecentos e vinte e oito) servidores efetivos dos quais 288 da área do ensino.

Desta forma, grita nos autos que as admissões temporárias em testilha representam o absurdo de mais de 170% sobre o quadro efetivo do ensino.

Dada sua natureza transitória, o professor temporário não tem a preparação adequada, tampouco condições para o aprimoramento profissional que são propiciadas aos profissionais efetivos.

Desta forma, o Município denota menoscabo com a missão institucional de aprimoramento do essencial serviço público da educação.

Com certeza, figura aí uma das razões do baixo desempenho da educação do Município.

Nada justifica contratação temporária nesses níveis.

A contratação de pessoal por prazo determinado prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 12, de 24 de março de 2008 (fls. 86/89), deve ocorrer tão somente nos casos de **"necessidade temporária de excepcional interesse público"**, que, de acordo com a própria dicção do texto constitucional, é traduzida por **"contingências que desgarem da normalidade das situações e presumam admissões apenas provisórias, demandadas em circunstâncias incomuns, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária"**, como ressalta o festejado mestre Celso Antonio Bandeira de Mello (in MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 15ª. Ed. São Paulo: Malheiros. 2004. p.261), ou em outras palavras, ainda no magistério do renomado administrativista, **"situações nas quais ou a própria atividade desempenhada, requeridas por razões muitíssimo importantes, é temporária, eventual (...) ou a atividade não é temporária, mas o excepcional interesse público demanda que se faça imediato suprimento temporário de uma necessidade"** (Ibidem. P. 261).

Em que pese o fato de as admissões temporárias em apreço terem sido precedidas de processo seletivo, observo que as referidas contratações não atenderam, plenamente, aos pressupostos estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

Ressalto, por oportuno, que, a meu ver, a verdadeira intenção do legislador ao editar o artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, era a de permitir ao Administrador Público contratar, em caráter temporário, servidores para atender situações emergenciais de inquestionável interesse público, específicas e momentâneas, e não para que o instituto legal fosse utilizado como instrumento para relegar a admissão de servidores em caráter efetivo, que, por sua vez, devem ocupar cargos existentes no quadro de pessoal do Órgão Público, criados por lei de iniciativa do Chefe do Executivo, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Assim, não há como conferir registro às contratações relacionadas nestes autos, as quais a competente Fiscalização deste Tribunal não vislumbrou consistentes fundamentações legais a justificá-las.

Oportunizado o contraditório, a Municipalidade carrearou aos autos documentos ou alegações para rebater os achados da fiscalização e as conclusões dos órgãos técnicos deste Tribunal com argumentos que não possuem força suficiente a embasar as desarrazoadas arregimentações.

Assim sendo, nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, acompanhando posicionamento unânime dos órgãos técnicos desta Casa, **JULGO ILEGAIS** os atos de admissão dos profissionais nominados, negando-lhes registro e aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Outrossim, diante da gravidade das irregularidades perpetradas, nos termos do artigo 104, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, aplico ao responsável, Sr. RODRIGO MAIA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA, multa no valor equivalente a 200(duzentas) UFESP's, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias.

Ao Cartório para providenciar as comunicações de estilo ao atual Prefeito e ao subscritor dos ofícios que tramitam em conjunto com o feito.

Autorizo vista e extração de cópias dos autos no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se por extrato.

1. Ao cartório para:

- a) vista e extração de cópias no prazo recursal;
- b) certificar;
- c) oficiar à Prefeitura e à Câmara para as providências respectivas, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

estadual nº 709/93, se inexistir recurso, encaminhando cópia de peças dos autos (sentença);

d) notificar pessoalmente o responsável para recolhimento da multa imposta, no prazo de 30 dias;

e) na ausência do recolhimento da multa, adotar as providências necessárias para inscrição do débito na dívida ativa.

2. Após, ao arquivo.

C.A., 03 de fevereiro de 2017

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
AUDITOR

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

PROCESSO : TC- 002054/003/10.

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

RESPONSÁVEL : RODRIGO MAIA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA.

ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO – PROCESSOS SELETIVOS S/Nº/2007 – ATENDENTE DE CRECHE –, NºS 05/2007, 01/2009, 05/2009 E O EDITAL 04/2008.

INTERESSADOS : **ATENDENTE :** ELIETE APARECIDA BUFFO, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, JANAINA ALVES, MARCIANA ALVES, SILVIA HELENA DE JESUS, SUELY DE JESUS BARBOSA, **ATENDENTE DE CRECHE:** ADRIANA ANTUNES DE CAMPOS, ADRIANA MARIA DA SILVEIRA, ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO, ALETEIA LAZARA ALVES, ALICE CARDOSO SANTANA PRADO, CATIA PATRICIA G DE ANDRADE, CELIA REGINA DA S BONFIM PAIXAO, CLAUDIA TERESA RAMOS DE SA DIAS, DANIELA MACCHIONI CASSANIGA, DIRCELENE AP DE CARVALHO, DIVA DE SOUZA BRITO TIMOTEO, EDNA ESTEVAM DE NOVAES CUNHA, ELIS REGINA TISSIANI, ELISANGELA AP DE CAMPOS, GEDILVA TIMOTEO DE OLIVEIRA, GERUSA DE JESUS OLIVEIRA, GISELE ANTONIA DA COSTA, IRENE LOPES DE SOUZA, IRENILDA CARDOSO DE SANTANA, IVETE DA SILVA COSTA CRUZ, JANAINA AP GONCALVES DA SILVA, JOELMA DAS NEVES CIRINEU, JOSY GISELLE ROGGERI, JULIANA C F DE OLIVEIRA, JULIANA SIMONETTO, KARLA MARTINS DE FIGUEIREDO, KELLY CRISTINA O DE SOUZA, LILLIAN CRISTIANE TEIXEIRA, LUCIANA DOS SANTOS SILVA, MARIA APARECIDA GARCIA, MARIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS, MARIA HALLEN DA SILVA, MARIANA BECKEDORF, MARLY LUIS BORGES, MARY CRISTINA VIANA MAEL, NILZA MARIA LOPES DIAS, PAULINA ALVES AMARAL, REGILENE AFONSO DE CASTRO, RENATA LUCIANE LEITE STUCCHI, RENATA TACHINARDI EMKE, RITA MARIA B PENIDO, ROSEMEIRE MARIA FERREIRA, ROSILENE AP C DE ASSUNCAO, SARAI SILVEIRA SOARES SOUZA, SOLANGE AP JALBUT SCARANELLO, TATIANE CRISTINA AP MATHEUS, VIVIANE ALEXANDRE POSSATO, VIVIANE CRISTINA G ALVES DE CALDAS, VIVIANE GOMES RIBEIRO, ADRIANA PATRICIA ALVARES PEREIRA, ALESSANDRA DARQUE DA SILVEIRA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

SANTOS, ANGELA ALVES MARTINS, CINTIA DO NASCIMENTO, CLAUDIA AP DOMINGUES ROCHA, CLEONISE SENA SOBRAL, ELIANE DE CASSIA DEONATO, ELISANGELA DE SENA SOBRAL, EVA MARIA SILVA, ROSINEIDE AP CHAGAS DE SOUZA, SANDRA MARGARIDA DE O AGUIAR, SONIA MARIA GREGORIO CRUZ, ILZA APARECIDA DE LIMA DA SILVA, IMACULADA C AP RODRIGUES BUFALO, JULIA CRISTINA DOS SANTOS, LUCIANE APARECIDA BERTO, MARIA ROSELY MALUF BACCAN, ADELAIDE SENA DA SILVA, CLELIA MARIA SANT ANA LOBO, EDNA PAIXAO SA BARRETO, SANDRA REGINA FILLIETAZ MENDES, VIVIANE DE SOUZA, SANDRA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, SOLANGE VIEIRA DE LIMA LOPES, ELIZABETI FERNANDES RIBEIRO, NUNES DE OLIVEIRA, ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, GISLENE APARECIDA CESARIO, LILIANE NARCISO RIBEIRO, JURACI GABRIEL BATISTA, SIVALDA DE SOUZA FREITAS, SANDRA DE OLIVEIRA, SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA, MARINILDE ARAUJO BARBOSA, ANDREA REGINA MORENO DA SILVA, RITA CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARISETE AP FERREIRA DE ASSIS, VANESSA CRISTINA FACIOLI ZAMBONINI, IVONE OLIBA DOS SANTOS, MERI REGINA DA SILVA, MARIA CIDINEIA DE OLIVEIRA BORGES, SILVANA JOSEFA DA SILVA RIBEIRO, TATIANE ESPANHOLI DA SILVA, CRISTINA ANTUNES LIMA, ROSELI DE CAMARGO, BRUNA CAROLINA PEREIRA DE PAULA, NADIR MARTINS GARCIA PAES, QUITERIA ALEXANDRINA SOARES, RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, ANA BARBOSA CANGUSSU SOUZA, MARCIA PAULINO DOS SANTOS CHAGAS, ROSILDA TEIXEIRA DA CRUZ, MARCIA KIVES, CARMELITA CANGUSSU VIEIRA, APARECIDA DE CASSIA F SOUZA DE AQUINO, MARLENE DONATA DE ARRUDA, ROSELI TEIXEIRA LOPES, MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA, IVETE SANTOS SOUZA NOVAIS, MICHELE DIAS DOS SANTOS, ALESSANDRA APARECIDA SANTATERRA, ADRIANA JORGE DE SOUZA, ANA FLAVIA GOMES ERVILHA, CAMILA FERREIRA, CARINA FERREIRA SOUZA DE AQUINO, CECILIA BERNARDES DO NASCIMENTO, ELAINE DO NASCIMENTO ROCHA, FATIMA DOS REIS GOMES SPONTON, FATIMA REGINA DE OLIVEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

FERNANDES, FLAVIANE DO NASCIMENTO, IVONE AUXILIADORA F MOREIRA, **MERENDEIRA:** ADNA SILVA SANTOS DA CRUZ, ADRIANA BUENO DA SILVA, ALINE APARECIDA DE SOUZA ROANI, ANA DA COSTA ALMEIDA, ANDREIA PORTES DA SILVA, CARLOS JOSE MALAQUIAS, CARMEN LUCIA CANNEORI ROCHA, CASSIA CRISTINA FERREIRA, CELIA CRISTINA NORBERTO, CLAUDIA DA SILVA SANTOS, DANIELA APARECIDA SOUZA DA SILVA, EDINA FERNANDES, ELIETE APARECIDA PEREIRA, ELIS REJANE DE ARAUJO E SILVA, ELISANGELA WOLK FREGONEZI, ELIZANGELA RAMOS DA SILVA, ELKE MALAQUIAS, ESTELA PEREIRA, FABRICIA LEITE DA SILVA, GILVA RODRIGUES DE SOUZA, HAIDE MARINHO DE SOUZA SILVA, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, IZABEL ROCHA DA SILVA, JANE RODRIGUES DE LIMA SILVA, JOSIMARI GRILLO BEZERRA, KARIN MUZZO SCHAFFER, KATIA LUZIA DE ALMEIDA, LEILA DE CASSIA DA ANNUNCIAÇÃO SANTOS, LENICE RODRIGUES DA ROCHA, LEONCIL BUENO DE MIRA, LUCIANA SARAIVA SILVA, LUZIA OLIVEIRA ACACIO, MANUELA DAS DORES SILVA, MARIA APARECIDA SILVEIRA DOS ANJOS, MARIA AUGUSTA NEVES MILNICENCO, MARIA HELENA IORGACIOW BARBIERI, MARIA MADALENA DA SILVA, MARIA ROSA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, MARISTELA DE F. P. DOS SANTOS CHEPLUKI, MARLENE GOMES DA SILVA, MARLENE RIBEIRO DA SILVA BORGES, MARTA APARECIDA DE PAULA, MARTA REGINA DE JESUS GUEDES, MICHELINE RAMOS DA SILVA, MIRAIR BATISTA DE MELO LIMA, RAQUEL CONCEIÇÃO BAPTISTA, RENATA MARIA DA SILVA GIUSEPETI, RITA DE CASSIA SANTOS DA CRUZ, ROBERTA GENIZE, ROSANGELA DE SOUZA BERALDO SERAFIM, RUDMAN RAMOS ARAUJO, SANDRA SILVA DE MORAES, SHEILA MEIRE DA SILVA, SILVANA APARECIDA DIAS DE ANDRADE, SILVANA DE CASSIA FERREIRA DE AQUINO, SILVANIA B DOS SANTOS, SONIA MARIA BELETATTI, SUELI COLETTI PIFFARDINI, TATIANA MINUZZI, TELMA APARECIDA ALEXANDRE, VALDENIA SOUSA CAMPOS, VALERIA APARECIDA BEZERRA DE ALMEIDA, VILMA DOMICIANO CORREA VILELLA, YARA BARBOSA DE LIMA,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

ZENILDA PINHELLI GONÇALVES, **PEB I EDUC INFANTIL**:
MARIA LUCIA DOS SANTOS ARTIOLI, ELIANA DE CAMPOS
AGUIAR CLEMENTE, ADRIANA CAMACHO BARRETO, ELEN
FERNANDES QUITZAU, TAMIRA NILSON, HEIDI M ANDREOLI
DOMINGUES ESPOSTO, CAMILA TOMASELLO DE OLIVEIRA,
ELIZANGELA DE CAMPOS MARCIANO, ANDREA ALEXANDRE
DE MORAES, CRISTIANE CAVALLARO, SILVIA APARECIDA DE
A PINTO BORCATO, VIVIANE DE FATIMA B RUAS SOUZA,
CINTHIA CRISTHINA FAVARELLI, DANIELLY DE ANDRADE
SILVA, VANESSA DE OLIVEIRA BERTUSSI, ELIANE RENARDINE
DE PAIVA, ALINE SANT ANA LOBO, REGIANE SANTOS
HRRERO PORTILHO, RENATA BATISTA DA SILVA, ELISABETE
DE CAMPOS MARCIANO, KARINA RAQUEL DE FREITAS,
ROSINEIDE MARIA PAVAN, CARLA ADRIANA MASSUCI,
TATIANA VIEIRA DE LIMA, VALERIA BAPTISTA DE MORAES
GARCIAMICHELE CRISTINA B DE CAMPOS, DANIELE
GONZALES, MONICA RAFAELA RIBEIRO, SANDRA AP
SCARANELLO I BICUDO, REGINA CELIA DO PRADO VIEIRA,
EDNEIA BENEDITA BERALDO, IZALENE PINTO DOS SANTOS,
ELAINE CRISTINA NORIEGA, MARIA VALDETE JORGE,
PRISCILA SILVA BOTELHO, CRISTINA DE SOUZA MELO,
LUCIANE DUARTE DE CARVALHO, MARIA JOSE CAMPOS F DA
SILVA, JOYCE G GIAMMELARO MICHELINI, ANGELICA DE
CAMPOS, ELIETE AP GALICIANI, LIVIA MARIA LOSNAK
MORENO MACHADO, IGNES CAPELLARI, TEODORA SENA DA
SILVA DOS SANTOS, PATRICIA DA SILVA LOPES SOUZA,
ELIZANDRA AP PIVA GONCALVES, JUSSARA DO PRADO
BATISTELLA, MARIZA OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS, ROSE
MARY CECCATTO, MARIA EDIVANIA DE OLIVEIRA J SILVA,
ANGELA SOARES DA SILVA, ANITA LUZIA DA SILVA FREITAS,
ROSANA FERREIRA GALVAO, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
DA SILVA, VANIA ALVES FERNANDES FERREIRA, DEBORA
APARECIDA DA SILVA, SIMONE SANTOS DA SILVA, SOELY
GOMES DA SILVA, CINTIA MARA CANESIN, NEUZA MALVINA
DE TOLEDO, AMANDA FIRMIANO DE A M MORAES, MARIA
APARECIDA DA COSTA, IEDA MARIA ALVES LIMA RAFACHO,
ELIETE APARECIDA GALICIANI, MARIA APARECIDA DA COSTA,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

PRISCILA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA, ELISETTE ALMEIDA DE CARVALHO, **PROF EDUC BAS I**: LUCINEI AP CIOCCA SCARPINI, CLAUDIA BETARELLI, SANDRA MARA K DE CAMARGO, MARIA ESTER DE CASTRO D ARAUJO, SONIA CLEMENTE SANDER, ILANA ESTAROPOLIS, MARIA REGINA DURAES GUALTIERE, JANE MARIA DOS SANTOS MARQUES, DANIELLE REGIANE ROCHA, VERA LUCIA PRATAVIERA COSTA, ROBERTA ELISA DE FREITAS, ADRIANI R DE OLIVEIRA ANDRADE, ROSEMEIRE AJEJE DE FREITAS, MARIA FRANCISCA DOS S ALEXANDRE, HELOISY DE FATIMA GARCIA DIAS, ROSELI AP GOMES FERREIRA GEORGETTI, VERA LUCIA DE LUCCAS ROSOLEN, ELIANA PEREIRA GIL, CASSIA DA CONCEICAO ELIAS CAMARGO, MARIA SONIA COSTA BERNI, MARCIA REGINA DE A PARMEGGIANI, CASTURINA DA LUZ FELIX SILVA, MARCIA RITA CORREA PROTASIO, CRISTINA DE FATIMA ROSA, RICARDO AUGUSTO ZAMBONINI, ADEMARA MARTINS DOS SANTOS, ELMA FERREIRA DA SILVA, SANDRA MARA COSTA, MARCIA REGINA F DOS SANTOS, APARECIDA DONIZETE DARIO GONCALVES, HELYARA RAHAL, SUELI MARIA DE CARVALHO, ELIZANDRA AP PIVA GONCALVES, RONILDA BATISTA MELO, NADIR FORTUNATO ROS MATHEUS, DEBORA CANDIDA ROSA, RITA DE CASSIA PINTO FERREIRA, ELAINE CRISTINA SAMPAIO D DA SILVA, MARIA PATRICIA SOARES DE QUEIROZ, ALINE CRISTIANE FELIX, SUZY ELAINE VIEIRA NATAL, HELENA RIBEIRO NUNES, DARCI CELINA ROGGIERI FLORIO, MARILUCI ANTONIA STUAN MONTEIRO, KELY REGINA CAMACHO BALDUINO, VIVIANE STEFFEN DUARTE, LUCIANA AP FURIAN DE SOUZA, TATIANA APARECIDA MADRID CARNEIRO, SIMONE LIMA BENEDITO, SIRLENE DE FATIMA ALEXANDRE, MARIA DA CONSOLACAO DE LIMA, MARIA CRISTINA ROSS MATEO, HELOIZA PETRACHIN M SOARES DA ROCHA, JOSIANE APARECIDA J DE MORAES, ELIANE FARIA MATARAZZO, MARA GONCALVES MARCHESIN, MARCIA IRENE DUARTE ROSA, GISELE PRATAVIERA COSTA, VALDIRENE FERNANDES RIBEIRO, CAUE PAZENATTO LIMA, MARCOS ROBERTO MONTANARO, MARIA JULIA PIAZENTIN, ROSMEIRE HELENA FIRMINO, RITA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

ALMEIDA DE OLIVEIRA, MARLENE NOGUEIRA, KAREN VINHAS DE SOUZA BADIN, ANA CRISTINA DIAS DA SILVA, CRISTINA APARECIDA PEREIRA DO MONTE, EVA CRISTINA SILVEIRA, MARIA CASSIA PIAZENTINO AMARAL, DANILA FERNANDA VITORIANO, DARILIA ARTEN, VANILZA ALVES LIMA, SUELI MARTINS MIRANDA DA SILVA, SOELY GOMES DA SILVA, ROSEMARY LEMOS DA LUZ VITOR, NIVIA MARIA RITA DO AMARAL, FERNANDA SANTOS DA SILVA, HELOISABETE MAGELA, MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALVES, ANA PAULA FERREIRA CARDOSO, IVO DOS SANTOS, IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA, TATIANE CONTE CERQUEIRA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE SILVA, VALDETE AP ROBERTO LOURENÇO MENDES, EDINALDA DA SILVA, AUREA GONÇALVES ELIAS, DIVINA GLORIA ALVES, ANA LUCIA DA SILVA B GERARDINO, SORAIA PINHEIRO DE ASSIS COSSO, NAIR APARECIDA LIO PEDROZO, SANDRA APARECIDA DIAS, VANILZA ALVES LIMA, DIVINA GLORIA ALVES, MARILUCI ANTONIA STUAN MONTEIRO, MARIA JULIA DE SOUZA SANTOS, MARILUCI ANTONIA STUAN MONTEIRO, APARECIDA DE JESUS R DE ALMEIDA, JANAINA DO NASCIMENTO L CERCINA, TANIELA APARECIDA DE LIMA, MARIA SALETE PEREIRA NOGUEIRA, MARCIA ALAIDE LIMA, JOLY CIRINO MICHELINI, SILVANA APARECIDA DE PAULA, ERIKA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA, MARIA CECILIA ROSS MATTEO, CLAUDIA LUCI MARINI BRISCHI, MICHELLE GUIDI GARGANTINI PRESTA, VIVIANE MARIA GIMENES, LUCIANE VALERIA ZANETTI DA SILVA, VANILDA PENA DIAS DA SILVA, SIDINEIA APARECIDA GENTIL CARLOS, NEUSA BARBOSA MACHADO BOVES, MARCOS VALERIO SERRA, ELIS MARAGARETH DONDA PEDRINI, MARIA DO CARMO P S ESTAROPOLIS, NORMA SUELY SCARANELLO DE MORAES, MARISOL ZUIM, **PROF PEB II ADM GERAL:** ILZA RAMOS MARTINS, MARIA CRISTINA RODRIGUES MERGULHÃO, REINALDO DA SILVA PACHECO, **PROF PEB II ARTES:** ECLAIR APARECIDA DA SILVA MENDONÇA, FATIMA APARECIDA ANSELMO, FLORIPEDES VILELA DE SOUZA, LISETTE DE CAMPOS VENEZIAN, NILTON CESAR CANDIDO DE SOUZA,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

SANDRA ELISA MAFFEIS SA, VANESSA DA HORA NUNES, **PROF PEB II CIÊNCIAS:** HELEN CRISTINA TANCREDO, **PROF PEB II EDUC ESPECIAL:** ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO, ANGELICA ANTUNES MENEZES, ALESSANDRO LATARO, ANDREIA MARIA GAOMA, **PROF PEB II EDUC FISICA:** CASSIA APARECIDA STAROPOLI, ELIANA PACHECO DE PAULA LOPES, FRANCISCO MACIEL DE ARAUJO, JOSE CARLOS DA SILVA, MAGDA JACIARA ANDRADE DE BARROS, MARCELO BARONI, MARCIA CRISTINA BORGES, MARLENE ALAIDE DA SILVA, MIRIAN APARECIDA DO CANTO, NIVALDO VIEIRA DE MELO, RAFAEL CEZAR BISELLI, ROSELENE GONCALVES, WILSON MIRANDA DA SILVA, **PROF PEB II FILOSOFIA:** MACLAN MENDES DE OLIVEIRA, MARCO ANTONIO NEVES ROMÃO, **PROF PEB II GEOGRAFIA:** JOSE CHIARELLE DE LIMA, LEYLA DE F GRATAO MENDES DE CARVALHO, LUCIANA CRISTINA CORREA, MARLY CONCEIÇÃO STERZECK, RONALDO DA CONCEIÇÃO, **PROF PEB II HISTORIA:** ANA MARIA PAARMANN DE OLIVEIRA, JOAO AGOSTINHO NETO, MAXIMILIANO ELIAS, RONEY STAIANOV CAUM, **PROF PEB II INFORMÁTICA:** DENISE HELENA TAVARES, EDUARDO OLIVEIRA COSTA, SERGIO LUCIO DA CUNHA DALL ACQUA, **PROF PEB II INGLÊS:** JANETE CAMARGO RIBEIRO, KELLI C DA SILVA BRITO AMARAL, MARIA INES DE SOUZA GUEDES, THAIS BARBOZA DA SILVA BANGUARTE, **PROF PEB II JUDÔ:** DAVI LEANDRO DOS SANTOS, **PROF PEB II KARATE:** ALCIDES SANTOS CAMPOS, **PROF PEB II MATEMATICA:** CARLOS ANTONIO SOARES, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, CLEIDE MARIA DE ALMEIDA MORAIS, DANILO DONIZETE DE OLIVEIRA, DIOGENES MACHADO BOVES, ESTENIO CESAR MESSIAS DA SILVA, HENRIQUE MALUF, JOEL DONIZETE DE CARVALHO, JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, JORGE LUIZ TORRES PEREIRA, LEANDRO DA SILVA CELESTINO, PAULO HENRIQUE QUEIROZ, RENATO CESAR ROCHA, ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA, **PROF PEB II PORTUGUES:** ADRIANA INACIO DA SILVA, ANA MARIA DE ALMEIDA MALUF, ANA PAULA DE MORAES, ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CACILDA SOCORRO DA SILVA, ERIKA JAQUELINE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

DA SILVEIRA, JOELMA GARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSE CARLOS DUARTE, JOSELINA APARECIDA MARCONI, LUCIENE MALVEZI TESSARI, MARCIA AP PERTILE, MARIANA DE FATIMA PINHEIRO, MARICILA LEONARDA P DE CAMARGO, MONICA APARECIDA BARBOSA, NEUSA ALVES BENTO MALCHIORETTO, SILEY BELIZARIO DE MIRA, VANESSA FILISBINO DE OLIVEIRA, **PROF PEB II SOCIOLOGIA:** DANIELLE CANDIDO ROSA, **PROF PROJ AULA DIF:** AMELIA MARIA TERTO LEAL, CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA, DEISE HELEN FERREIRA DE SOUZA, ELAINE CEZARIO DOS SANTOS, ELZI FLORA MOREIRA DA SILVA, GABRIELA DIAS DE OLIVEIRA, GEVERSON LICORINI DIAS, GISELE PACHECO PIANTONI, JANERLEIA APARECIDA DIONISIO, JOICE MARA PEREIRA SACILOTTO, JOSE PARRA CORDAO, JOSIANE LOPES TORO, JUCIMARA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO, LUZIA HELENA RODRIGUES, MARIA AUGUSTA DE SANT ANA PIRES, MICHELI FERNANDA FERREIRA, MONICA MINGA DA SILVA, RUTH ISIDORO URBAN, SANDRA MARIA DOS SANTOS, SELMA REGINA SOUZA, SHIRLEY BENTO ALVES DOS SANTOS, SILVINO INACIO DA SILVA, SOLANGE IVETE DE MACEDO, VALERIA GOLIN PEREIRA, VERONICE AP DA SILVA EMKE, **PROF PROJ CARR SONHOS:** ANA PAULA MENEZ ADORNO DOS SANTOS, ANGELA PIVA DA COSTA, DANIELA GRANDIN HOFFMAN, ELISANDRA INACIO CERYNO FERRAO, FERNANDA PAOLA BOAVENTURA GARCIA, MEIRE MARIA SILVA MARTINS, MONICA FEIJO DA CRUZ, NILCELIA DE OLIVEIRA PEREIRA, TATIANE MARIA DE ALMEIDA A DE CAMPOS

EXERCÍCIO : 2009

ADVOGADOS : CAMILA CRESPI CASTRO OAB/SP 302.975; JOSÉ AMÉRICO LOMBARDI OAB/SP 107.319; ROSELY DE JESUS LEMOS OAB/SP 124.850

INSTRUÇÃO : UR-3 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS/DSF-II

SENTENÇA: FLS. 247/259,

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um dos auditores ou do relator.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

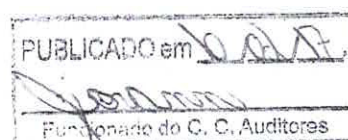
EXTRATO : Pelos fundamentos expostos na sentença referida, **JULGO ILEGAIS** os atos de admissão dos servidores acima relacionados, negando-lhes registro, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Outrossim, diante da gravidade das irregularidades perpetradas, nos termos do artigo 104, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, aplico ao responsável, Sr. RODRIGO MAIA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA, multa no valor equivalente a 200(duzentas) UFESP's, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias. Autorizo vista e extração de cópias dos autos no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

C.A., 03 de fevereiro de 2017

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
AUDITOR

CA-03





ACÓRDÃO

TC-002054/003/10

Recorrente(s): Rodrigo Maia Santos – Ex-Prefeito do Município de Monte Mor.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, no exercício de 2009.

Responsável(is): Rodrigo Maia Santos (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-02-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Camila Crespi Castro (OAB/SP nº 302.975) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-027069/026/11, TC-039235/026/11, TC-039232/026/11, TC-039231/026/11 e TC-039227/026/11.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de dezembro de 2019, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se na integralidade a sentença impugnada, por seus próprios e jurídicas fundamentações.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO - RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 12/12/2019
CGC. DER



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS EDUARDO RAMALHO

FLS. 310

TC-2054/003/10

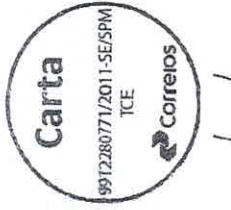
CERTIDÃO

CERTIFICO que a r. decisão do processo TC-2054/003/10 publicado no Diário Oficial do Estado em 12/02/2020, transitou em julgado em 19/02/2020. Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 07 de agosto de 2020. _____, Gerson Fernandes Alves, Assessor Técnico de Gabinete I.



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



C.C.A. nº 2718/2021

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO
Presidente da Câmara
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
Avenida Jânio Quadros, 851 Centro
MONTE MOR - SP
13190-000

RPG 69

RECEBIDO

03 SET 2021

CRISTINE GONÇALVES
Receptionista



Correios	REGISTRADO URGENTE	Peso (kg)	AR	MP
Recebedor	registered priority	0,083		
Assinatura	Doc.			

BR 34683020 6 BR





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Monte Mor, 22 de outubro de 2021.

Ofício GPCMM nº 72/2021

Referente: Ofício C.C.A. nº 2718/2021 – TC-002054/003/10 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP).

À Sua Excelência, o Senhor
Edivaldo Antônio Brischi
Prefeito Municipal de Monte Mor/SP
Rua Francisco Glicério, nº 399 - Centro
CEP: 13.190-079 – Monte Mor/SP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, dar ciência à Vossa Excelência, do recebimento, por esta Casa Legislativa, da sentença e do acórdão proferido pelo E. TCESP que, em grau de recurso no processo em epígrafe, manteve a integralidade da sentença que julgou ILEGAIS os atos de admissão dos profissionais nominados, em 2009, negando-lhes registro e aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Não obstante, veja que na decisão, diante da gravidade das irregularidades, aplicou ao responsável, o ex-prefeito Sr. Rodrigo Maia Santos, multa no valor equivalente à 200 (duzentos) UFESP's, sendo o notificado para o recolhimento no prazo de 30 dias.

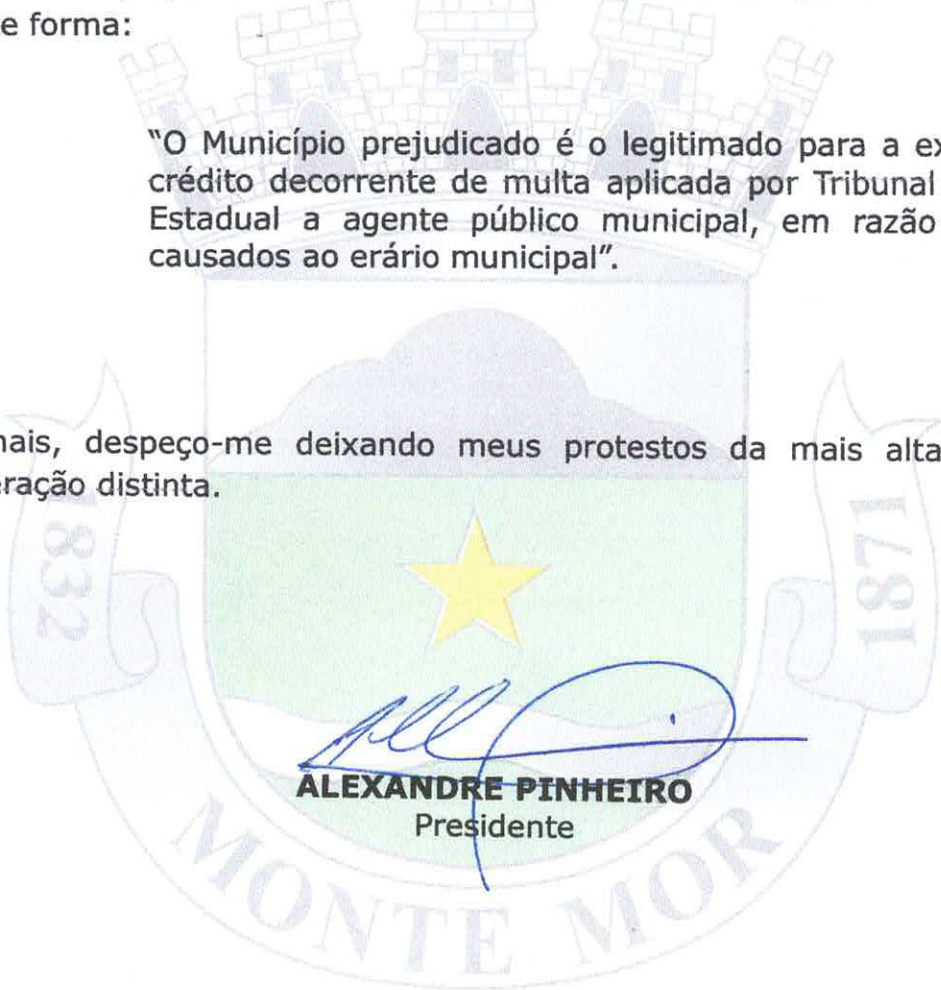
Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Veja que, constou ainda em decisão que em caso de ausência no recolhimento da multa, a inscrição do débito será feita na dívida ativa, diante disso, importante informá-los que recentemente o STF-Supremo Tribunal Federal decidiu no julgamento do RE 1003433, que cabe aos Municípios executar o crédito de multa aplicada pelos Tribunais de Contas Estaduais (TCE) à agente público municipal, sendo que a tese de repercussão geral foi fixada da seguinte forma:

"O Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas Estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal".

Sem mais, despeço-me deixando meus protestos da mais alta estima e consideração distinta.



ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente